ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICAÇÃO
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Prefeitura Municipal de Cabedelo-PB
Do Dia 23 / 05 / 2025
VISTO

Lei nº 2.489
Autoria: Do Vereador Júnior Paulo.

De 22 de maio de 2025.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO "DIA DO TRILHEIRO" NO MUNICÍPIO DE CABEDELO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELO (PB):

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica incluído no Calendário Oficial do Município de Cabedelo as comemorações do "Dia do Trilheiro" que serão celebradas anualmente no segundo domingo do mês de julho.

Parágrafo Único. As comemorações do dia do Trilheiro passam a ser incluídas no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cabedelo.

Art. 2º VETADO.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cabedelo (PB), aos 22 de maio de 2025; 202º da Independência, 135º da República e 68º da Emancipação Política Cabedelense.

ANDRÉ LUÍS ALMEIDA COUTINHO
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ LUÍS ALMEIDA COUTINHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/9D33-FDC3-B50C-C5CC e informe o código 9D33-FDC3-B50C-C5CC